

O item 7.2, do Edital, fica retificado para o texto que segue:

"7.2 - A admissão será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de cópia simples do comprovante de residência, do certificado de conclusão do ensino superior e de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista, bem como comprovante de regularidade eleitoral e certidões negativas dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e Federal".

Ratificam-se todas os demais itens do edital já disponibilizado.

São Paulo, 03.março.2010

Diretoria do CRECI da 2a. Região

Att.,

Dr. Cláudio.